

Decreto nº 6/2008

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O PERÍODO DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Publicada em 25 de janeiro de 2008

Art. 1°.

Fica declarado Ponto Facultativo, as datas abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:

Dia 04/02/2008 (segunda-feira) - das 7:00 às 12:00 horas.

Dia 06/02/2008 (quarta-feira) - das 7:00 às 12:00 horas.

Art. 2°.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 25 DE JANEIRO DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL